

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015

COMPOSIÇÃO DO EDITAL



PREÂMBULO

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO "A" - Especificações Técnicas do Objeto
- ANEXO III - Minuta do Contrato

MODELOS

- MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundo Municipal de Saúde
Processo:	2015030076
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 34/2006, 415/2013, Decreto Municipal nº 732/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	23/10/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 09/10/2015 às 18:00 horas e Término em 23/10/2015 às 08:45
Limite para Impugnação:	21/10/2015 às 09:00 horas
Informações:	Telefones (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial e-mail: cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à **aquisição de equipamentos de informática e periféricos**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- Estiverem reunidas sob forma de consórcio;

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Qualquer dado que identifique o licitante acarretará em sua desclassificação.

5.1.7. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.8. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.9. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.9.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.10. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



5.1.11. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM **PREÇO UNITÁRIO** DOS PRODUTOS OFERTADOS.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados validos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, bem como, apresentar a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **MODELO 1**.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) O valor unitário do equipamento, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- e) Prazo de garantia dos produtos, não inferior à ofertada pelos fabricantes (conforme estabelecido no ANEXO “A” das Especificações Técnicas do Objeto);
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. Juntamente com a proposta deverá ser enviado as certificações, declarações, garantia e suporte dos equipamentos, conforme exigido no anexo “A” da Especificações Técnicas do Objeto.

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



- a) Para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.9. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 2.

6.10. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.16, 6.17 e 6.19, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.10.1. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.11.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.13. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.14. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

6.15. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.16. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.17. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.18. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de equipamentos compatíveis em características com o objeto desta licitação.

6.19. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.20. Para a comprovação do **atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.6. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.7. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.8. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Saúde para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

9.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão da entrega dos equipamentos a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

9.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II e ANEXO "A".

10.2. A empresa adjudicatária deverá efetuar o fornecimento dos equipamentos no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho no local indicado no termo de referência.

10.3. Fica a empresa obrigada a fornecer o objeto de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência e ANEXO "A" do Edital.

10.4. Todo transporte a ser efetuado para a entrega dos equipamentos será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

12.2. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

12.3. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



12.5. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

12.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

12.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 87 da lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 034/2006 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.9. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.8.” b” e às penalidades dos itens: 12.8” e” ou 12.8.” f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.11. As multas relacionadas no item 12 (doze) aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.12. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.13. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



12.14. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.15. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.16. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.17. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



13.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.14. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Unid.	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	Und.	20	Pen Drive de 16 G personalizados (logomarca DVS)	57,00	1.140,00
02	Und.	7	<p>Tela de projeção</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Retrátil; • Película tensionada nas laterais; Tecido: Vinil convencional 1.0; • Fixação: Independente, sustentação por tripé; Enrolamento: Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno); Perfil: Sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi preta; • Altura total aprox. 2,20m = 600; • Buchas e parafusos para fixação; • Haste para movimentação; • Manual de instalação e operação, em português; • A garantia de funcionamento será do Fabricante, pelo período de 36 (trinta e seis) meses contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. • O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante; • Os serviços deverão ser prestados por Assistência Técnica Autorizada, credenciada e disponibilizada no município de Palmas – TO. 	589,00	4.123,00
03	Und.	7	Projektor (conforme especificação DTI/SEFIN no ANEXO “A” do Edital).	2.599,00	18.193,00
04	Und.	14	Máquina fotográfica digital (conforme especificação DTI/SEFIN no ANEXO “A” do Edital).	539,00	7.546,00
05	Und.	20	NOTEBOOK (conforme especificação DTI/SEFIN no ANEXO “A” do Edital).	2.799,00	55.980,00
06	Und.	5	Impressora Laser Multifuncional (conforme especificação DTI/SEFIN no ANEXO “A” do Edital).	1.420,00	7.100,00
07	Und.	4	Escâner Portátil (conforme especificação DTI/SEFIN no ANEXO “A” do Edital).	2.389,00	9.556,00
08	Und.	3	Aparelho de fax (conforme especificação DTI/SEFIN no ANEXO “A” do Edital).	529,00	1.587,00
09	Und.	5	<p>Flip chart</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Flip Chart madeira pinus (painel Marrom). Confeccionado com madeira pinus (madeira branca). Sistema de fechamento tipo escada. Medindo 0,89x0,59 altura de 1,80 m. 	218,00	1.090,00
10	Und.	400	<p>CD - RW</p> <ul style="list-style-type: none"> • (80min/700mb) com envelope 	2,26	904,00
11	Und.	200	<p>DVD - RW</p> <ul style="list-style-type: none"> • (4,7G) com envelope 	2,70	540,00
12	Und.	6	GPS Portátil (conforme especificação DTI/SEFIN no ANEXO “A” do Edital).	616,00	3.696,00
13	Und.	5	Scanner de mesa (conforme especificação DTI/SEFIN no ANEXO “A” do Edital).	970,00	4.850,00

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde
Interessado: Renata de Oliveira Peres Chaves
Contato: 3218-5559

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto aquisição de equipamentos de utilização permanente e materiais de consumo, visando atender o planejamento e a execução das ações da Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme especificações do item 05.

3. RECURSOS VINCULADOS:

Recursos provenientes da fonte: 0406.90.199 - Recursos do SUS.
Conta – Corrente: 5400-3 TETO VIGILÂNCIA (MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA), 5395-3 AIDS e 60333-3 CEREST.

4. JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos de utilização permanente e materiais de consumo serão utilizados visando o planejamento e a execução das ações da Diretoria de Vigilância em Saúde voltadas à promoção e a prevenção de doenças e agravos de interesse à saúde pública e à vigilância da saúde da população, tais como: capacitações, cursos, palestras, oficinas, supervisões e reuniões de equipe, dentre outras atividades realizadas pelas Gerências de Vigilância Sanitária, Epidemiológica, Saúde Ambiental e do Trabalhador, Centro de Controle de Zoonoses e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância.

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de recursos	Ficha	Sub-item	Valor
3200.10.305.0301.4200	44.90.52	0406.90.199	20152744		112.631,00
3200.10.305.0301.4200	33.90.30	0406.90.199	20152738		3.674,00
TOTAL					116.305,00

07. DA ESTIMATIVA

O Valor total estimado previsto para aquisição do objeto é de R\$ 116.305,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Trezentos e Cinco Reais), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

08. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 15 (Quinze) dias a contar do recebimento do mesmo.

09. LOCAL DE ENTREGA

Os Equipamentos, deverão ser entregues no Patrimônio Central, 112 SUL, RUA SR 01, LOTE 26 e 28, CEP: 77020-170, EM FRENTE A NATALYA BRINDES - LOJA DE CONFECÇÃO, telefone 2111-2776, horário comercial 08h às 12h e 14h às 18h, dias úteis. Os materiais de Consumo deverão ser



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



entregues no Centro de Logística da SEMUS – 912 Sul (ASR SE 95), Alameda 04, QI A, Lote 06-A – Palmas – TO, aos cuidados do Sr. Hélio Silvestre.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1–DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- a) O recebimento será mediante conferência do material através de nota fiscal e nota de empenho.
- b) A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preencham as especificações.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio de um representante desta Secretaria Municipal da Saúde;
- b) Proceder aos pagamentos devidos à(s) licitante(s) vencedora(s);
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder no serviço estabelecido neste Termo de Referência;
- d) Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A empresa vencedora do certame deverá repor o item que vier com defeito de fabricação ou com qualquer outro tipo de defeito.
- b) Correrão por conta da Contratada todas as despesas com envio de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade à Secretaria Municipal da Saúde;
- d) Manter inalterados os preços e condições propostas;
- e) Responder por todos os ônus decorrentes do serviço prestado a esta Secretaria;
- f) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;
- g) A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- h) A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- i) Garantia de acordo com o item 05 deste Termo de Referência.
- j) A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da empresa vencedora.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



10.4 – DO PAGAMENTO:

- a) A entrega do produto será acompanhada por um servidor da Secretaria Municipal da Saúde que ficará responsável pelo atesto das notas fiscais;
- b) O pagamento será conforme entrega do produto, efetuado em moeda corrente, por intermédio de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da data do atesto da NF.;
- c) Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



ANEXO "A" ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS

-ESPECIFICAÇÕES PARA PROJETOR -

Resolução

- WXGA (1280 x 800)

Brilho/lúmenes

- 2800 ANSI Lumens

Conectividade

- VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1/ Video composto (1 RCA) x 1/ S-video (Mini DIN 4 pin) x 1/ Video componente (compartilhado com entrada VGA) x 1/ HDMI x 1

Controle Remoto

- Seleção de Entrada, Power, Modo de Cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), volume, e-zoom, a/v mudo, num, freeze, menu, help, auto, aspecto, pointer, pg up / pg down, botões de navegação, botão user, esc e enter

Contraste

- 3000:1

Nível de Ruído

- 37 dB (Modo Normal) 29 dB (Modo Econômico)

Correção de Trapézio

- Automático Vertical +/- 30 Graus

Conjunto de Controle de Códigos

- Tecnologia 3LCD

Lentes

- 16,9 - 20,28mm
- Fixa - Zoom e foco manual.

Lâmpada

- 200 UHE (E-TORL) - Vida útil: 4000 H (Modo Normal) 5000 H (Modo Econômico)

TV Compatível

- NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC 4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i)

Reprodução de Cores

- 24 bits, 16.7 milhões de cores

Distância de Projeção

- 33" a 318" - Distância 0,9 a 9,0 m

Requerimentos elétricos

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



- Voltagem: AC 100-240V, +-10% Freqüência: 50/60 Hz

Condições Ambientais

- Temperatura de Operação: 5°C a 35°C (41°F a 95°F) Umidade

Garantia e Suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima do Fabricante de **01 ano** para reposição de peças e 90 dias para lâmpada e deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do Licitante;
- O Licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015

-ESPECIFICAÇÕES PARA MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL -

Megapixel

- 16.1 Megapixels

Monitor LCD (")

- 2,7" - LCD TFT - Clear Photo LCD

Zoom Óptico (x)

- 4X

Clear Image Zoom (x)

- Não.

Zoom Digital (x)

- 16X

Modo Manual

- Não.

Cor da Câmera

- Preta

Memória Interna (GB ou MB)

- Aproximadamente 43 MB

Memória expansível por cartões

- Sim. Até 32 Gb.

Cartões de memória compatíveis

- Memory Stick Micro, Memory Stick Micro (Mark2), microSD Memory Card, microSDHC Memory Card

Flash

- Sim.

Modos do Flash

- Auto / Flash On / Slow Synchro / Flash Off / Advanced Flash

Alcance do Flash

- ISO Auto: Aprox. 0.5 - Aprox. 3.9m

Estabilizador de Imagem

- Sim. Steady Shot

Sensibilidade (ISO)

- Auto/100/200/400/800/1600/3200

Deteção de Face

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



- Sim.

Smile Shutter

- Sim

Macro

- Sim.

Night Shot

- Não.

Foto Panorâmica

- Sweep Panorama - Under Water Sweep Panorama - 360 Sweep Panorama

Redutor de olhos vermelhos

- Sim. Auto / On / Off

Modo Slide Show

- Sim.

Auto Orientação

- Não.

Modos de Cena

- Sim. 12 modos disponíveis. (Alta Sensibilidade / Crepúsculo / Foto Noturna / Retrato Crepúsculo / Paisagem / Foto Suave / Pele Suave / Praia / Neve / Gourmet / Animal de Estimação/ Subaquática)

Efeitos Visuais

- Menu Diversão: Cor Parcial / Câmera de Brinquedo / Cor Pop / Soft Color

Extensão do arquivo da foto

- JPEG

Tamanhos das imagens (pixels)

- 16M / 10M / 5M / VGAModo 16:9 - 12M(4,608 x 2,592) / 2M (1,920 x 1,080)

Gravação de Áudio

- Não.

Gravação de Vídeo

- Sim.

Resolução de Vídeo

- 1280x720(1,280x720/30fps) / VGA(640x480/30fps) / QVGA(320x240/30fps)

Formatos de Vídeo

- AVI

Microfone Embutido

- Sim. Mono.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



Impressão Direta

- Sim.

Sensor

- Super HAD CCD

Lente

Tipo de Foco

- Multi Point AF / Center Weighted AF / Tracking Focus / Face Tracking Focus

Distância Focal

- Imagens 16:9 - 30-150mm Imagens 4:3 - 28-140mm Vídeo 16:9 - 30.5-152.5mm Vídeo 4:3 - 28-140mm f=27-108mm f=25-100mm f=27-108mm f=25-100mm

Abertura

- F3.6(W)-4.7(T)

Tipo de Obturador

- Obturador eletrônico.

Velocidade do Obturador

- iAuto(2" - 1/2000) / Program Auto(2" - 1/2000)

Montagem de tripé

- Sim.

Tempo Entre os Disparos

- Aproximadamente 1 segundo.

Timer

- Off / 10 segundos / 2 segundos / Auto-Retrato (1 pessoa) / Auto-Retrato (2 pessoas)

Datador

- Sim.

Impressão de Data e Hora

- Sim. Somente utilizando o software Play Memories Home

Idiomas do menu

- Inglês, Francês, Espanhol, Português, Chinês, Coreano, Persa, Árabe, Tailandês, Malaio, Indonésio, Vietnamita, Turco e Ucraniano

Fonte de Alimentação

- Bateria (NP-BN)

Itens fornecidos

- Carregador AC, Cabo USB, Alça para Transporte, Cartão de Memória 16Gb.

Garantia

- 1 Ano.



-ESPECIFICAÇÕES PARA NOTEBOOK -

Placa Mãe e Microprocessador

- Processador de núcleo duplo e 4 cabeça de leitura, com frequência inicial de no mínimo processamento de 2.2 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 2.7 GHz, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit;
- **8GB de Memória** SDRAM DDR3 – frequência mínima 1333 MHZ, expansível a no mínimo a 16-GB;
- Conectores: 01 USB 3.0; 02 USB 2.0; 01 RJ-45; 01 Microphone (entrada); 01 Fone de ouvido (saída); 01 Saída VGA para Monitor Externo; 01 Conector Bateria.

Unidades de Armazenamento

- 01 (uma) unidade de disco rígido, de no mínimo 500 GB nominal;
- Sistema de proteção de dados: redução da transmissão de impactos e vibração ao disco rígido, durante o uso normal;
- Unidade de DVD/RW integrada ao equipamento.

Adaptador / Display de Vídeo

- Controlador de vídeo com no mínimo 256 mb memória compartilhada ou dedicada;
- Um Display de no mínimo 14 polegadas Widescreen (permitindo resolução de 1366 x 768) com a tecnologia LED-backlit HD;
- WebCam integrada ao gabinete HD (não serão aceitas adaptações).

Áudio

- Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone;
- Deverá possuir alto falante e microfone embutido.

Comunicação

- Adaptador de rede 100/1000Mb/s, padrão Ethernet, Compatível com extensões CISCO, softwares segurança WEP, WPA, Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux; Mínimo de 01 (um) conector RJ45;
- Configuração da placa via software;
- Wireless padrão 802.11 b/g/n;
- Bluetooth®; integrado ao equipamento (não será aceito adaptações).

Teclado e Mouse

- Teclado padrão Português Brasil ABNT2;
- Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

Especificações e Acessórios

- Deverá estar acompanhado da maleta do equipamento e todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Cabo do modem; Bateria de **Lithium-Ion 6-cell** ou superior com autonomia mínima de 5 horas.

Softwares Pré-Instalados

- Sistema operacional Microsoft® Windows® 8 Professional 64 bits, na língua portuguesa do Brasil, pré-instalado;
- Deverá ser disponibilizada a licença de uso do tipo OEM para cada notebook fornecido;

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



- Deverão ser fornecidas as mídias CD-ROM e manuais de instalação e configuração, originais para o conjunto de microcomputadores deste item, para futuras reinstalações.

Certificações e declarações

- O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 8 Professional;
- Catalogo ou folder técnico do equipamento **ofertado pelo Fabricante**;
- A fonte do equipamento deve suportar a configuração máxima do equipamento ofertado;
- Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>.

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do **Fabricante** de 3 anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local, que deverá ser comprovado na Proposta;
- O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta;
- O fabricante do equipamento deverá dispor na sua proposta um número telefônico Gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.



-ESPECIFICAÇÕES PARA IMPRESSORA LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL -

Especificação técnica

- Velocidade de impressão (preto):
Normal: Até 16 ppm
- Velocidade de impressão (cor):
Normal: Até 4 ppm
- Mensurado usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, consulte hp.com/products1/ISO/MMDPP/index.html. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo de software, do driver e da complexidade do documento).
- Primeira página impressa (pronta)
- Preto: Velocidade máxima 16 seg.
- Cor: Em apenas 27,5 segundos
- Ciclo de trabalho (mensal, A4) até 20.000 páginas
- O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e multifuncionais para atender aos pedidos de pessoas ou grupos conectados.)
- Volume mensal de páginas recomendado 250 a 950
- Tecnologia de impressão Laser
- Qualidade de impressão preto (ótima)
- Até 2400 ImageREt
- Qualidade de impressão colorida (melhor)
- Até 2400 ImageREt
- Idiomas de impressão
- PCLm/PCLmS
- Monitor:
- LCD de 2 linhas (texto)
- Velocidade do processador 600 MHz
- Conectividade, padrão porta USB 2.0 de alta velocidade
- Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada
- Padrão (Fast Ethernet incorporada)
- Requisitos mínimos de sistema
- Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows® XP (32 bits) (SP2 ou superior); 200 MB de espaço na unidade de disco rígido (CD e pacote Web); 400 MB de espaço na unidade de disco rígido (Especificações de fábrica para Instalação Smart); 512 MB de RAM instalada; CD-ROM/DVD ou Internet; Porta USB ou de rede; Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel® Core™; 500 MB de espaço disponível em disco rígido; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede
- Sistemas operacionais compatíveis
- Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior)
- Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012
- Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior)
- Mac OS X v 10.6.8 ou superior

[Especificações de memória](#)



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



- Memória, padrão
- 128 MB
- Memória, máxima
- 128 MB
- Manuseio de entrada de papel, padrão bandeja de entrada para 150 folhas
- Manuseio de saída de papel, padrão escaninho de saída para 50 folhas com a face para baixo
- Impressão frente e verso manual (fornecido suporte de driver)
- Tamanhos de mídia suportados:
- A4, A5, A6, B5, 16k, 10 x 15 cm, cartões postais (JIS simples e duplo); envelopes (DL, C5, B5)
- Tamanhos de mídia, personalizados 3 x 5 a 8,5 x 14 pol
- Tamanhos de mídia, personalizados 76 x 127 a 216 x 356 mm

Tipos de suportes:

- Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impreso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes
- Gramaturas de mídia, suportado
- Folhas avulsas: 60 to 120 g/m² (objetivo de elasticidade:-163g/m²); Envelopes: 60 a 90 g/m²; Cartões postais: 135 a 176 g/m² (36 a 47 libras); Mídia brilhante HP: 130 a 220 g/m².

Especificações do scanner

- Tipo de scanner
- Base plana
- Formatos dos arquivos digitalizados
- O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; O software de digitalização para Mac aceita os formatos de arquivo: TIFF, PNG, JPEG, JPEG 2000, PDF, PDF pesquisável, RTF, TXT
- Resolução de digitalização, óptica
- Até 1200 dpi
- Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo
- 216 x 297 mm
- Digitalização ADF duplex
- Não
- Capacidade do alimentador automático de documentos
- Nenhum/nenhuma
- Características padrão transmissão digital
- Digitalizar para email pelo software HP; Digitalizar para aplicativo pelo software HP; Digitalizar para arquivo pelo software HP
- Formatos de arquivo, admitidos PDF, TIF,BMP, PNG e JPG

Especificações da copiadora

- Velocidade de cópia (normal)
- Preto:Até 16 com
- Cor:Até 4 cpm
- Resolução de cópia (texto em preto)
- Até 300 x 300 dpi
- Resolução de cópia (gráficos e texto em cores)
- Até 300 x 300 dpi
- Configurações de redução/ampliação de cópia
- 25 até 400%

Certificações e declarações

- Catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



- Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI do fabricante do equipamento ofertado;
- IEC 60950-1 / EN60950-1

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante;
- O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;
- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



-ESPECIFICAÇÕES PARA SCANNER PORTÁTIL -

Especificação técnica

- O scanner deverá possuir digitalização duplex automática, ou seja, lê os dois lados do papel sem que você tenha que virá-lo ou inserir novamente. Sua velocidade de trabalho terá que ser de no mínimo 12 páginas por minuto ou 24 páginas por minuto no modo duplex. Ele suporta tamanhos de papel desde o A8 até A4, carta e ofício.
- Área de Digitalização: Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm Máximo no AAD: 216 x 356 mm
- Resolução mínima Ótica: 600 dpi
- Páginas por minuto: 12 ppm
- Capacidade Alimentador Automático: 10 folhas
- Ciclo Diário: até 500
- Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício
- Tipos de documento: Cheque, Papel Comum, Cartão de visita
- Conectividade: USB 2.0
- Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Windows XP
- Software: Driver e aplicações para Windows® ScanSnap Manager v5.1, ScanSnap Organizer V4.1, CardMinder™, ABBYY FineReader for ScanSnap™ 4.1, Scan to Microsoft® SharePoint® 3.4, Evernote for Win 4.4 Driver e aplicações para Mac OS ScanSnap Manager V3.2, Cardiris™ 4.0
- Alimentação: Bivolt (110/220V), USB
- Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual
- Tamanho do máximo do scanner (L x A x P): 284 x 77 x 99 mm
- Peso máximo sem Caixa: 1,4 kg

Certificações e declarações

- Catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.
- Registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial INPI do fabricante do equipamento ofertado;

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante;
- O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



-ESPECIFICAÇÕES PARA APARELHO DE FAX -

Especificação técnica

- Agenda: 100 NOMES E Nº
- Alimentador Automático de Papel: 10 Folhas
- Bobina inicial: 10m
- Possui função cópia
- Identificador de chamada
- Memória de recepção sem papel: Até 28 págs.
- Número de discagem rápida: Até 10 números
- Rediscagem automática: até 5x
- Registro de chamadas: 30 últimas
- Resolução de imagem: padrão/ fino/ foto/ superfina
- Transmissão programada
- Transmissão internacional
- Velocidade de transmissão: aprox. 15 segs. / Pág. (Modo original)
- Visor em português
- Tamanho do documento: 216 x 600mm
- Largura de impressão: 208 mm
- Densidade de leitura: Horizontal: 8pels/mm
- Densidade de leitura: Vertical: 3,85 / 7,7 / 15,4
- Velocidade/Modem: 9.600 / 7.200 / 4.800 / 2.400 bps
- Velocidade de transmissão: 15 segs. Por página**
- Sistema de compressão: Modifies Huffman (MH), Modifies Read (MR)
- Tipo de impressão: Impressão térmica
- Modo de discagem: Tom (DTMF)/Pulso
- Memória: Recepção: 28 páginas
- Multitransmissão para poder enviar o mesmo documento para até 20 números, se você armazenar itens na agenda telefônica ou na discagem rápida na memória de multitransmissão.
- Os números são mantidos na memória de multitransmissão, permitindo que sejam reutilizados com frequência.
- Identificador de chamadas terá que ser compatível com identificação de chamadas oferecido pela operadora.
- Identificar até 30 chamadas mais recentes
- Armazenar automaticamente as informações das chamadas como número de telefone, nome, data e horário da chamada.
- Este aparelho deverá oferecer a função discagem rápida com capacidade para armazenar até 10 números e mais de 100 números no diretório navegador para discagem abreviada.
- O aparelho deverá fazer ligações sem precisar tirar o telefone do gancho, utilizando apenas uma tecla, porém para iniciar uma conversa é necessário tirar o monofone da base
- O aparelho deverá ser entregue com 05 bobinas de papel conforme especificação do produto.

Certificações e declarações

- Catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante;
- O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.

-ESPECIFICAÇÕES PARA APARELHO GPS PORTÁTIL -

Especificação técnica

- Tela Sensível ao Toque de TFT
- 2,6 Polegadas no máximo com Resolução 160 x 240 Pixels
- Monitoramento de Atividades
- Gerenciamento de Pontos de Passagem
- Mapa Base Global
- Software que Auxilia no Planejamento de Viagens
- Software para Compartilhar em Tempo Real o seu Trajeto
- Inclusão e Personalização de Pontos de Interesse
- Mapa Base e Possibilidade de Incluir Novos Mapas
- Conexões USB e Micro SD
- Receptor de Alta Sensibilidade
- Registro de Trajeto com 10000 pontos e 200 Trajetos Salvos
- Bateria Recarregável com Duração de 16 Horas
- Funciona com Pilhas AA
- Impermeabilidade IPX7
- Deve permite uso com Geocaching
- Conter um cabo USB para conexão do aparelho
- Uma passadeira para prender o aparelho no pulso.

Certificações e declarações

- Catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante;
- O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.



-ESPECIFICAÇÕES PARA SCANNER MESA -

Especificação técnica

- Resolução de 600 dpi (óptica), 1200 dpi (interpolada)
- Tamanho do documento até 21,6 cm de largura x 86,3 cm de comprimento
- Sensor de imagem CIS duplo
- Modo de digitalização, colorido de 24 bits, escala de cinza de 8 bits (256 níveis)
- Velocidade máxima de digitalização, (21,6 x 27,9 cm), Simples: Até 24 ppm e no modo Duplex: Até 48 ipm
- Digitalização frente e verso (duplex)
- Sensor de papel eletromecânico
- Capacidade máxima de papel Alimentador automático de documentos de 50 páginas
- Função Digitalizar para E-mail, Imagem, OCR, Arquivo, pendrive USB, smartphone ou tablet Android™
- O mesmo terá que der descarte automático de folhas em branco
- Software para conversão em PDF na plataforma Linux e Windows
- Deverá acompanhar o scanner, cabo de energia, cabo de USB e Software de instalação tanto para plataforma Linux ou Windows em todas as versões correntes de mercado.

Certificações e declarações

- Catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.

Garantia e suporte

- O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do fabricante;
- O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta técnica.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../2015, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede, Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, em Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor (o), Secretário Municipal de Saúde, o Senhor, brasileiro, residente em Palmas – TO.

CONTRATADO:

..... pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015030076, Pregão Eletrônico n.º 158/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato **aquisição de equipamentos de informática e periféricos**, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os equipamentos em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação, em especial o seu Termo de Referência.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre a entrega dos equipamentos.

3.3 Todas as despesas necessárias para a entrega dos equipamentos, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

3.4 O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento da nota de empenho.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



3.5 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante todo o contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.6 O CONTRATADO fica obrigado a manter Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada no Estado do Tocantins e apresentar as garantias para todos componentes e peças, de acordo com o edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.2 Se o contratado não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos equipamentos efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2 O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após o atesto da nota fiscal.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa entrega do avençado.

5.4 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no percentual de até 25%, conforme previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

5.5 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, nas dotações orçamentária consignada nos projetos/atividades 3200.10.305.0301.4200, natureza da despesa 44.90.52/ 33.90.30 fontes 040690199.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor das entregas já efetuadas.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2015030076** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2015.



Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2015



MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2015



MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2015.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



Edital de Pregão Eletrônico nº xxx/2015



MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

